



Prefeitura Municipal  
**Santa Cecília do Pavão**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

GESTÃO

2013 /2016

[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

**LEI Nº 810/2016**

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar para o orçamento de 2016 e para o custeio do programa Mais Médicos e dá outras providências.

***Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** Fica o Município autorizado a abrir crédito adicional no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para o exercício financeiro de 2016, destinado ao fornecimento de alimentação, transporte, moradia, fornecimento de água potável e energia elétrica, mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria nº 023/2013 da SGTES/MS aos integrantes do programa Mais Médicos, por médico.

**Art. 2º.** Fica o Município autorizado a repassar, sob forma pecuniária, tal valor aos profissionais integrantes do programa Mais Médicos até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

**Art. 3º.** Fica o Município, por seu Prefeito Municipal, autorizado a optar pela remuneração do profissional médico "*in natura*" ou mediante o pagamento pecuniário, autorizado pela presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 17 de Março de 2016.

**José Sérgio Juventino**  
**Prefeito Municipal**